

INSTRUÇÕES

Este pedido destina-se à obtenção de CERTIFICAÇÃO DE RESIDÊNCIA FISCAL

1. Imprimir o formulário e preencher os campos com os dados que se apliquem à situação que pretende tratar.
2. Instruções de preenchimento:

QUADRO I

Destina-se à identificação do sujeito passivo residente fiscal em território português, titular de rendimentos provenientes do estrangeiro.

QUADRO II

Destina-se à identificação da entidade devedora dos rendimentos, com domicílio fiscal no estrangeiro.

QUADRO III

Destina-se à identificação do intermediário financeiro, quando o rendimento seja pago através de entidade distinta da identificada no quadro II.

QUADRO IV

O sujeito passivo deverá indicar os motivos do pedido de certificação, designadamente, investimentos efectuados fora do território português, rendimentos com fonte em país com o qual Portugal celebrou convenção para evitar a dupla tributação e outros.

Quando o rendimento seja respeitante a dividendos, juros ou Royalties e se pretenda accionar a respectiva convenção, deverá juntar o correspondente formulário.

QUADRO V

Destina-se à identificação do representante legal do sujeito passivo, em conformidade com o mandato outorgado.

QUADRO VI

Identificar com “X” a natureza dos rendimentos. Se assinalar o campo “OUTROS RENDIMENTOS” deverá identificá-los no quadro IV (motivo do pedido).

Indicar o ano em que os rendimentos vão ser pagos ou colocados à disposição do sujeito passivo, ou o ano do apuramento do respectivo quantitativo.

Indicar a moeda e valor de pagamento dos rendimentos.

Indicar o montante líquido do rendimento a receber expresso em EURO, devendo para a sua conversão utilizar-se o câmbio do dia.

QUADRO VII

Nome completo e assinatura.

QUADRO VIII

Reservado aos Serviços

3. Entregar o pedido em qualquer Serviço de Finanças ou enviar para a Direcção de Serviços dos Benefícios Fiscais, Avenida Engenheiro Duarte Pacheco, nº 28 - 4º. 1099-013 LISBOA